



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.800, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE CHAVES, NESTE MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa da Vereadora Loren Luiza Ribeiro Guimarães, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A via pública sem denominação com início no entroncamento com a rua Tancredo Neves, localizada no Distrito de Chaves, neste município de Rio Paranaíba, passa a ter a seguinte denominação:

I - RUA ADRIANO DE ANDRADE ALVES.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de abril de 2024.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 09/04/2024

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração